

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 233/2022

Brasília (DF), 22 de junho de 2022

Às seções sindicais, às secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s

Informamos que em virtude de problemas técnicos o recebimento de credenciamento ao 65º CONAD do ANDES-SN se dará exclusivamente por e-mail.

Orientamos que todas as seções sindicais devem enviar a documentação completa para fins de credenciamento para o e-mail secretaria@andes.org.br, conforme estabelecido na Circular nº 161/2022, conforme segue:

“2.3 Da documentação necessária ao credenciamento

2.3.1 Ata da assembleia (assinada pela mesa coordenadora dos trabalhos) em que foi escolhida(o) a(o) delegada(o), a(o)s observadora(e)a (a)(s) e o(s) observadora(e)s suplente(s) da(o) delegada(o) ao 65º CONAD. O(A)s suplentes de delegado(a)s devem, obrigatoriamente, ter sido escolhido(a)s como observadore(a)s/suplentes de delegado(a)s. Quando o(a) observador(a) tiver sido indicado(a) por outra instância que não tenha sido a assembleia geral de sua seção sindical ou da secretaria regional, este(a) não poderá substituir o(a) delegado(a);

2.3.2 Lista de presença da Assembleia Geral;

2.3.3. Passaporte da vacinação de todo(a)s o(a)s delegado(a)s e observadore(a)s e/ou observadore(a)s suplentes de delegado(a) credenciado(a)s. O documento é emitido digitalmente por meio do aplicativo Conecte SUS Cidadão.

2.3.4. Declaração de Compromisso de Testagem da Delegação (Modelo em Anexo). Por conta da pandemia da Covid-19 as circunstâncias de realização de evento deliberativo presencial serão excepcionais. Nesse sentido orientamos acerca da necessidade da realização do teste COVID (antígeno/RT-PCR) até 3 dias antes da data da viagem para todo(a)s o(a)s participantes credenciado(a)s, para confirmar ausência de ação do vírus, pois há casos em que não há manifestação dos sintomas. No momento do credenciamento a seção sindical deverá apresentar a Declaração de Compromisso de Testagem da Delegação assinada por integrante de sua diretoria. Posteriormente as delegações serão orientadas acerca do envio dos resultados dos testes. Lembramos que os custos dos testes são responsabilidade exclusiva

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior das Seções Sindicais e que o acesso ao evento será vetado à(o)s participantes que não enviarem os resultados dos testes ou que testarem positivo para Covid-19.

2.3.5. Quitação com a Tesouraria (até o mês de maio de 2022) das seguintes contribuições mensais do(a)s sindicalizado(a)s:

- Contribuição mensal;
- Fundo Único;
- Fundo Nacional de Greve.
- Quitação pela seção sindical do pagamento de Rateios de CONAD e Congressos.
- Quitação pela seção sindical do pagamento das parcelas vencidas de acordos realizados quanto às contribuições acima relacionadas, se houver.

2.3.6. Informamos que não é necessário envio pela seção sindical de comprovante ou declaração de quitação para o credenciamento, pois o controle é feito internamente.

2.3.7. Para o credenciamento do(a)s delegado(a)s e observadore(a)s suplentes e/ou observadore(a)s, será exigido o envio da documentação relacionada nos itens 2.3.1 a 2.3.4 e o atendimentos dos requisitos estabelecidos nos itens 2.3.5.”

As seções sindicais que já enviaram a documentação via sistema devem reenviar a documentação por e-mail e aguardar a mensagem de confirmação do credenciamento.

No corpo do e-mail a seção sindical deve indicar os nomes completos, e-mails e telefones com DDD de toda sua delegação.

A documentação completa e os dados do(a)s representantes das ssind deverão ser enviados até as 18h do dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume
3º Secretário